



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**DECRETO Nº 30.486, DE 28 DE JULHO DE 2009.**

**PUBLICADO NO DOE DE 29.07.09**

Ratifica Convênios ICMS e Ajustes SINIEF celebrados nas 140ª e 134ª reuniões do CONFAZ, realizadas nos dias 25 de junho e 03 de julho de 2009, respectivamente, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS e os Ajustes SINIEF celebrados nos termos dispostos nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificado o Convênio ICMS nº 39/09, celebrado na 140ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada no dia 25 de junho de 2009, e publicado no Diário Oficial da União, em 26 de junho de 2009, cujo texto faz parte deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam igualmente ratificados os Convênios ICMS nºs 40/09 a 78/09 e os Ajustes SINIEF nºs 05/09 a 10/09, celebrados na 134ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada no dia 03 de julho de 2009, na cidade de Manaus, AM, e publicados no Diário Oficial da União, em 09 de julho de 2009, cujos textos, também, fazem parte deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de julho de 2009; 121º da Proclamação da República.

**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
Governador

**ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO**  
Secretário de Estado da Receita